



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 134 / 2021 – 2ª edição

ENERGIA FOTOVOLTAICA  
NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

**INDICO que a administração municipal estude a viabilidade de instalar energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais.**

#### Justificativa:

Trata-se de uma indicação que visa promover a sustentabilidade nos prédios públicos, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para a qualidade de vida da presente e das futuras gerações.

A instalação de sistema solar fotovoltaico representa o nosso compromisso com as energias renováveis e com o desenvolvimento local e a sustentabilidade, pois acreditamos que as energias renováveis representam o futuro e a sustentabilidade ambiental, além de que, o desenvolvimento de um projeto de sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica a ser implementado nos prédios próprios do município por certo contribuirão significativamente para a redução de custos com energia elétrica.

Um projeto que também visa conscientizar a população sobre as vantagens e o uso da energia renovável e a conservação ambiental, pois esse é um tipo de energia limpa, que não provoca poluição e não colabora para o aquecimento global.

Rio Pomba/MG, 14 de junho de 2022;

255º da Fundação e 190º da Emancipação

VEREADOR DEMÉTRIUS CARYVALHO DE OLIVEIRA